



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.144, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.066, DE 29
DE DEZEMBRO DE 2006.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

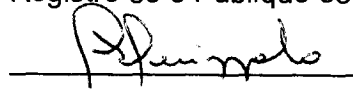
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

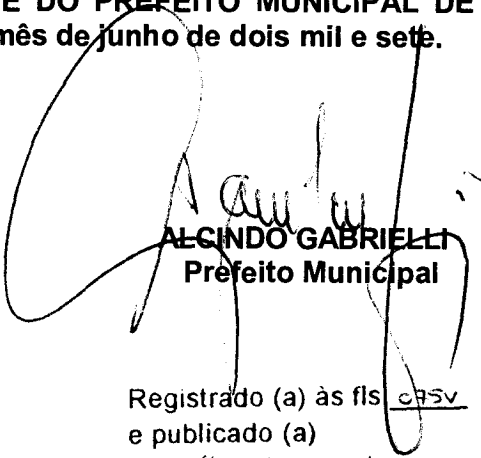
Art. 1º - Ficam incluídas no Protocolo de Intercâmbio –
Gemellaggio as cidades de TRAMBILENO e TERRAGNOLO, na Província de
Trento, Itália.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e sete.

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls 095v

e publicado (a)

Em 14 / 06 / 2007

